



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EME 01/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBTÍTULO DENOMINADO “DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS”, NO TÍTULO II, DO CAPÍTULO I, DO PROJETO DE LEI Nº 16/2019 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Onde se lê no Título II DO Capítulo I

Disposições Transitórias

Ler-se-á:

Disposições Preliminares

JUSTIFICATIVA:

Considerando parecer da Procuradoria Legislativa “A denominação do **Capítulo I, Do Título II**, denominado **Disposições Transitórias (artigo 79 a 83)**, parece estar em desacordo com o sentido do texto já que os arquivos ali estabelecidos não tem caráter de transitoriedade. O correto seria a substituição conceitual por **Disposições Preliminares ou Iniciais**. É questão de técnica legislativa no termos da lei complementar nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração a redação a alteração e a consolidação das leis.”

RENATA FIÓRIO

Vereadora – PSD

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”